



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 25, de 15/07/2021.

Autoria: Prefeita Municipal

“Dispõe sobre a Concessão de Uso de Área Pública em face da Cooperativa dos Catadores de Luziânia Coopera Mais Brasil, de Caçu para reciclagem e destinação final e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 /21.

Modifica os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Projeto em estudo.

Art. 1º. Os Artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei nº 25/21, de 15 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Município cederá a área a ser compreendida no Lixão Municipal, com acesso pela rodovia GO-306, distante 3,4 km dos limites da cidade, com acesso pela direita da estrada de leito natural, ficando ainda o Município compromissado a entregar a referida área somente com a estrutura de dois barracões e um escritório.

Art. 3º. Fica definido que o período de concessão de uso de área pública de que trata o artigo 1º será de 10 (dez) anos de modo gratuito, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo, desde que a Cooperativa tenha cumprido todas suas obrigações.

Art. 4º. Fica vedado à Cooperativa dos Catadores de Luziânia Coopera Mais Brasil a fazer uso da área concedida de modo diverso do disposto no artigo 1º desta Lei, sendo vedado também ao Município de Caçu a realização de qualquer criação ou cobrança de taxa de recolhimento de lixo a ser suportada da população.

Art. 5º. A Cooperativa cessionária deverá contratar no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua mão-de-obra e prestadores de serviços residentes no Município de Caçu, devendo ainda ser lavrado

contrato entre cedente e cessionária contendo demais normas e condições desta concessão de uso. ”

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2021 em Lei.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos dias do mês de agosto do ano de 2021.


Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- RELATOR -

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa se faz de extrema necessidade, pelo fato de que se trata de uma concessão a longo prazo em uma área muito complexa. Assim, devemos primeiramente proteger o Município de obrigações gravosas e defender os interesses dos munícipes, o que motiva a apresentação desta proposição.

Assim, pelos motivos esboçados, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente Emenda.

